

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A IRINETE PEDRADA SANT ANA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES, nomeado na forma da Lei pelo Decreto nº 12.389/2017, usando de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

Considerando o Princípio da Autotutela, onde a administração pode e deve a qualquer tempo, anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais atos estiverem eivados de erros ou vícios com base na Súmula STF 473;

Considerando o equívoco ocorrido no enquadramento informado na Portaria nº 15/2020, referente ao servidor falecido Dáger Sant´Ana;

RESOLVE:


Art. 1º Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 15, de 27 de fevereiro de 2020, publicada na edição nº 2824 do Diário Oficial do Município de Itapemirim, ES, em 28 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder pensão por morte do segurado DÁGER SANT´ANA, ocupante do cargo de “Agente Operacional I” – Classe A, Nível XIV, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim (SAAE), à IRINETE PEDRADA SANT´ANA.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato primitivo da pensão, permanecendo incólumes os demais dispositivos da Portaria nº 15, de 27 de fevereiro de 2020.

Itapemirim, ES, 09 de março de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br | E-mail: iprevita@iprevita.com.br